

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 124 seus incisos e parágrafos do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Filiar, Regularizar e Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: CAVALEIROS DE HEREDON Nº 865, ao Or.: de Barueri – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á aos sábados, às 10:00 horas, à Rua Festival, 129 – Vila Barros - Or.: de Barueri – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Mar Vermelho, 906 – Jardim Reginalice – Cep.: 06412-140 - Or.: de Barueri – SP;
- Art. 4º - Nomeia Comissão Regularizadora:
Delegado Regional da 22ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Joaquim Domingues Filho (L. 547)
Delegado Distrital do 5º Distrito da 22ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Wagner Tomás Barba (L. 376)
Delegado Distrital do 7º Distrito da 22ª Região Maçônica
Resp.: Ir.: Alessandro Zahotei (L. 605)

Art. 5º - Considera o dia 20 de janeiro de 2010 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO e o dia 14 de maio de 2018 E.: V.: como FILIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO;

Art. 6º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Carlos Alberto Ferreira;

Art. 7º - Reconhece os Ilr.:

- Airton Pequeno
- Carlos Alberto Ferreira
- Emanuel Luis Melo Galvão de Almeida
- Fabiano Vieira Dantas
- Francisco José Porto
- José Paulo Valário
- Luciano Viana de Oliveira
- Luiz Antonio Souza de Oliveira
- Luiz Tarcizio Rodrigues Alexandre Junior
- Manoel José Marques
- Marcelo de Jesus Fermino de Moraes
- Marco Antonio Justo
- Marcos Rogério Araujo de Matos
- Marcos Vinicius de Oliveira
- Mauricio José de Souza
- Oduvaldo Goes
- Paulo Henrique Selotto
- Vinicius Figueiredo de Jesus Silva

Art. 8º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 22ª Região Maçônica;

Art. 9º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2018 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre